

Violência, criminalidade e relações de dominação: do Brasil colônia ao Brasil contemporâneo / *Violence, Crime and Relations of Domination: Brazil Colony to Brazil Contemporary*

ANA CAROLINA CADEMARTORI*
ADRIANE ROSO**

Resumo: Neste artigo teórico abordamos a problemática da violência e da criminalidade nos diferentes períodos históricos do Brasil trazendo para a discussão a endêmica questão das desigualdades sociais. Podemos dizer que a violência continua presente em nosso país considerando qualquer época histórica. Embora tenha determinadas continuidades, a violência contemporânea tem peculiaridades e estas são de cunho mais estrutural do que cultural. Logo, a violência estrutural é a base na qual se assentam muitas outras violências. Nossas reflexões nos levam a crer que as violências são uma herança deixada por nossa antiga forma de organização social. Além disso, destacamos que as violências estão a serviço da manutenção e perpetuação das desigualdades, o que dificulta a criação de possibilidades de seu enfrentamento. Assim, a distribuição desigual dos recursos, bens e serviços e a aceitação das desigualdades como um fato natural propõem que as antigas formas de violência se tornem praticamente imperceptíveis.

Palavras-chave: violência; criminalidade; relações de dominação; desigualdades sociais.

Abstract: In this theoretical article we address the problem of violence and criminality in different historical periods of Brazil bringing about to the discussion the endemic issue of social

* Psicóloga, discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria do Rio Grande do Sul.

** Psicóloga. Doutora em Psicologia Social. Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil.

inequalities. We can say that the violence keeps present in our country considering any historical period. Although there is certain continuities, contemporary violence has particularities and these are more structural than cultural. Thus, structural violence is the basis on which settle many other violence, causing high levels of social inequality. Our reflections lead us to believe that violence is a legacy leaved by our ancient form of social organization. Furthermore, we emphasize that violence is at the service of maintenance and perpetuation of inequalities, which hinders the creation of possibilities for its coping. Thus, the unequal distribution of resources, goods and services and acceptance of inequality as a natural fact suggests that the old forms of violence become almost imperceptible.

Keywords: violence; criminality; relations of domination; social inequalities.

Introdução

Violência e regime político são dois fenômenos históricos e sociais interligados. Sendo o regime político um conjunto de instituições (classe dirigente) e de normas (procedimentos que garantem a repetição constante de determinados comportamentos) que regulam a luta pelo poder e seu exercício, bem como a prática dos valores que animam tais instituições (BOBBIO, 1997), é justamente ele que pode coibir e, ao mesmo tempo, perpetuar a violência na sociedade. Isto é, a cada regime político – do Brasil Colônia ao Brasil Contemporâneo –, por meio das relações de dominação, tem-se um modo de valorar, de pensar e de fabricar a violência.

Relações de dominação ocorrem quando as relações de poder são sistematicamente injustas, efetivadas em decorrência da posse de capital seja material (econômico) ou simbólico por uma pessoa, grupos ou instituições, emperrando a comunicação dialógica, a cidadania e a singularização do sujeito, constituindo-se, assim, a própria violência uma forma de relação de dominação.

Essa forma de violência, em nosso país, fez-se presente muito antes do regime político da República Velha (1889-1930), período inicialmente dominado pelos militares e, num segundo momento, pelos presidentes dos Estados, mas que foi igualmente marcado por uma política liberal-democrática excludente. Os fatos históricos e os modelos políticos apontam para a existência marcante de violência desde o momento em que Pedro Álvares Cabral chega ao Brasil até a instauração do governo geral, em 1549. De fato, foram muitas as formas de violência vivenciadas no período colonial, onde nossa sociedade dividia-se em homens livres e escravos, grandes proprietários de terra e subalternos, populações indígenas e povos sendo fortemente catequizados, colonizadores e colonizados.

Entretanto, apesar de tão evidente a existência de violências, o que perpassa o imaginário social¹ do brasileiro, e que parece se estender ao redor do mundo, é de que somos um país cordial, gentil e pacífico (ver RIBEIRO, 1995). Diz-se que no Brasil as pessoas de diferentes culturas, religiosidades e extratos sociais convivem de forma cordial e civilizada. O povo brasileiro se caracteriza por sua hospitalidade, generosidade, bondade, entre outras virtudes. No entanto, esta não é nem uma verdade absoluta nem totalizante. Parece que o que foi suprimido deste imaginário social é que também podemos ser um povo violento, que convive lado a lado, com múltiplas violências (BENEVIDES, 1983; MINAYO, 2006).

Em resumo, podemos dizer que a violência esteve e está presente em nosso país, qualquer que seja a época histórica considerada, e embora tenha determinadas continuidades, a violência contemporânea tem peculiaridades de cunho mais estrutural, que é uma das formas mais agressivas, segundo Minayo (2006), devido ao seu profundo enraizamento. A violência estrutural é a base na qual

¹ O imaginário social, segundo Castoriadis (1982), é a criação indeterminada de figuras, formas e imagens a partir das quais a realidade é produzida. O imaginário social possibilita uma significação da realidade, pois a realidade não pode ser percebida por si só, ela necessita de mecanismos que possibilitem sua significação.

se assentam muitas outras violências, provocando níveis elevados de desigualdade social. Essa situação, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano (ONU, 2010), coloca o Brasil na 73ª posição das 169 existentes no Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade, abaixo, por exemplo, de nossos vizinhos Chile (45ª posição), Argentina (46ª posição) e Uruguai (52ª posição). De fato, como salienta Perlman (2004), o que mais mudou foi em relação ao crescimento do narcotráfico e da violência.

Pensamos ser uma das responsabilidades da psicologia social e das ciências sociais e humanas em geral tentar compreender essas mudanças, para que possamos criar mecanismos efetivos no enfrentamento desta complexa problemática. É o que propõe Minayo (2006, p. 27) quando diz que a violência deve ser “objeto de nossa reflexão, seja quanto à aculturação dos indígenas, quanto à escravidão dos negros, às ditaduras políticas, ao comportamento patriarcal e machista que perpetua abusos contra mulheres e crianças, aos processos de discriminação, racismo, opressão e exploração do trabalho”.

Essa é a temática que queremos abordar neste artigo, que objetiva refletir sobre essas mudanças, tomando a violência e a criminalidade como objeto a ser analisado nos diferentes períodos históricos de nosso país, trazendo, também, para a discussão a endêmica questão das desigualdades sociais.

Dividimos nosso texto em três partes: (a) o contexto brasileiro: da colônia à república, (b) notas sobre o conceito de crime e criminalidade e (c) violência inerente à cidade ou sobre o mito da marginalidade. Na primeira parte, discutiremos alguns elementos, os quais julgamos importantes, da formação social brasileira, incluindo questões sociais, políticas, econômicas, históricas e culturais. Nossa intenção é fazer uma breve exposição da conjuntura social traçando possíveis articulações com a questão da violência e criminalidade em nossa sociedade, enfatizando que a violência não é uma novidade

no contexto brasileiro. Na segunda parte, definimos os conceitos de crime e criminalidade, haja vista que eles têm conexões diretas com a violência. Na última parte, passaremos a refletir sobre a disseminada ideia de que pobreza gera violência, o que vem transformando as questões sociais exclusivamente em casos de polícia.

Concordamos com Zaluar (1994) em relação ao caráter complexo e contraditório que se assenta sob a sociedade brasileira. Levando isso em conta, não é nossa intenção construir verdades absolutas sobre ela, tampouco, abarcá-la em sua totalidade, mas sim, lançar luz sobre alguns pontos que nos parecem ainda obscurecidos e/ou que merecem ser explorados.

O contexto brasileiro: da colônia à república

Neste momento, iremos abordar alguns aspectos da nossa formação social, traçando um breve panorama do contexto social, político, econômico e cultural do país. Como mencionado anteriormente, a sociedade brasileira, como qualquer outra formação social, é mista e, conseqüentemente, extremamente complexa. Nosso país, de grandeza continental, não permite simplificações. Logo, não é possível encontrarmos princípios que possuam uma única significação para interpretar sua composição sociocultural e política (ZALUAR, 1994). A nosso ver, assumir uma posição significa certa honestidade intelectual, embora reconheçamos que ao olharmos o fenômeno sob um prisma estaremos possivelmente iluminando alguns aspectos e deixando outros ainda na penumbra. Assim, quando propomos olhar para a problemática da violência e criminalidade na sociedade brasileira não a estamos reduzindo a uma mera causalidade de efeitos, mas sim destacando a importância desta na constituição e organização social de nosso país, até porque juntamente com a violência e criminalidade interagem outros fenômenos.

Caminhar sobre esse pressuposto exige que retornemos ao passado e faremos isso buscando compreender as origens históricas do Brasil, a começar pela época do regime político colonial, e a clássica obra de Caio Prado Júnior *A formação do Brasil contemporâneo* (1942/1994) nos ajuda nessa jornada, embora estejamos cientes das críticas que sua historiografia recebeu. Sua tese é que o Brasil contemporâneo se define pelo seu período colonial, que se balanceia e se encerra com o século XVIII, mas as transformações que se operam sucederam no decorrer do decênio anterior a este e no atual. O autor considera que, naquele passado, se constituíram os fundamentos da nacionalidade: povoou-se um território semideserto, organizou-se nele uma vida humana divergente da nativa, isto é, dos indígenas e suas nações, como também da dos portugueses, embora estes em menor escala ao empreenderem a ocupação do território. Ou seja, para ele, o passado colonial está presente no Brasil de hoje, mesmo parcialmente modificado (SÁ, 1998, p. 25).

O sistema colonial, conforme Prado Jr. (1994), não ocorreu de modo isolado e casual na história, mas parte do processo de desenvolvimento do comércio europeu e da expansão marítima dos séculos XV e XVI. A expansão do cristianismo não foi o mote predominante do sistema, mas, sim, os interesses comerciais. A colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu.

A conjuntura socioeconômica e política da época colonial estava fundada na grande propriedade rural, na monocultura e exportação de produtos primários, na exploração da força de trabalho escravo e, sobretudo, na alta hierarquização do poder. O patrimonialismo² fundamentou por muito tempo o poder político

² O patrimonialismo pode ser entendido como “uma estrutura de dominação cuja legitimidade esteve assentada nas relações entre grandes proprietários rurais, representantes do estamento burocrático e clientelas locais as quais se distribuíam prebendas em troca de favores ou apoio político” (ADORNO, 2002, p. 85).

da época. Essa estrutura política é característica de regimes políticos oligárquicos com profunda carência de organizações político-partidárias e débil articulação e mobilização das classes subalternas, o que pode resultar na manutenção e perpetuação desse sistema. No entanto, essa estrutura permaneceu em nossa sociedade por aproximadamente seis décadas e contribuiu para consolidar nossas elites políticas (ADORNHO, 2002).

Ora, essa estrutura política não somente lança sementes para outras produções humano-sociais, tais como a violência e a criminalidade, como ela em si rega o território para que se fortaleçam relações de dominação, como, por exemplo, no território-mulheres negras, no qual a mulher negra era apenas um “instrumento de satisfação das necessidades sexuais de seus senhores e dominadores” (PRADO, 1994, p. 342), no território-mulheres brancas, no qual as órfãs europeias eram enviadas para apartar os homens colonizadores do pecado (MIRANDA, 2003) e no território-população ameríndia, contornado pela palavra “catástrofe” já que dos milhões de índios que viviam no Brasil na época da conquista, apenas cerca de 250 mil existem nos dias de hoje (FAUSTO, 1996). Todos são territórios marcados por relações de dominação, forjados pela violência que num continuum se espalha para além da história monárquica.

Todavia, importantes fatos ocorreram e abalaram a referida estrutura social e política, culminando na substituição do regime monárquico pelo de República Federativa, denominada República Velha (1889-1930). Foi um período de modernização, com grandes surtos de industrialização, como o ocorrido durante a Primeira Guerra Mundial.

Entretanto, segundo Coelho (2009, p. 81), esse período não foi mais que:

(...) um simulacro dos regimes liberais-democráticos europeus, devendo ser mais rigorosamente classificado como uma república oligárquica do que como uma democracia liberal. Apesar da adoção do sufrágio

universal masculino nos processos eleitorais para a escolha dos governantes e representantes em todas as instâncias de governo, os resultados eleitorais eram manipulados pela oligarquia dominante e o império da lei não era mais que aparente.

A economia continuou dominada pela cultura do café até a quebra da bolsa de valores de Nova Iorque, em 1929, e os coronéis exerciam seu poder de diferentes modos, especialmente através do “carisma”, sem, contudo, na maioria das vezes, deixarem de perpetrar relações de dominação, de violência (LEITE JÚNIOR, 2009). Assim como no período colonial, juntando-se à tese de Prado Júnior trabalhada anteriormente, a questão econômica é fundamental para a constituição da sociedade em que vivemos. As elites (especialmente os coronéis) perpetravam o poder econômico e simbólico e nem a promulgação da Constituição, em 24 de fevereiro de 1891, que ampliava os direitos e deveres dos cidadãos, foi capaz de quebrar um ciclo de relações de dominação, pois ainda eram excluídos do direito ao voto os analfabetos, as mulheres, os religiosos sujeitos à obediência eclesiástica e os indigentes.

A partir dessas transformações sociais, políticas e econômicas, a sociedade brasileira passa a adotar a perspectiva da moderna sociedade de classes, com a constituição de um amplo proletariado urbano em diversas regiões do país, em especial na região Sudeste. Dessa forma, há uma exacerbação das desigualdades locais, juntamente com a concentração e acumulação da riqueza sob o domínio de poucos cidadãos. Por tal razão, agravaram-se os conflitos no campo e nas cidades, aumentando ainda mais a polarização social (LEITE JÚNIOR, 2009). Não foi à toa que, nesse período, “ocorreram também as primeiras greves, com o crescimento de movimentos anarquistas e comunistas nos grandes centros urbanos do país” (Ibid, p. 19). Desde então, a sociedade brasileira, de maneira progressiva, desenvolveu-se baseada na perspectiva industrial, adotando a lógica do capital e da abertura econômica, investindo

nos avanços tecnológicos e concentrando sua população nos espaços urbanos (ADORNO, 2002).

Com o processo de transformações, a sociedade brasileira foi se tornando mais densa e complexa, mais participativa e reivindicativa e cada vez mais preocupada com a permanência de seus problemas, incluindo a problemática da violência e da criminalidade. De maneira geral, os padrões de acumulação de riquezas e de desigualdade social ainda permaneciam os mesmos de anos atrás. Por tal razão, a desigualdade de direitos e de acesso à justiça também agravaram-se juntamente com os conflitos sociais. Desde então, nossa sociedade vem convivendo com a elevação das taxas de violência e crime nas mais diferentes formas, destacando-se o crime comum, crimes hediondos, violações aos direitos humanos e conflitos nas relações interpessoais e intersubjetivas (ADORNO, 2002).

Tendo em vista estas abordagens, podemos afirmar que os problemas referentes aos usos e abusos das práticas violentas que enfrentamos atualmente não são tão atuais como parecem ser. De modo geral, desde o “nascimento” do Brasil até a República Velha, viemos convivendo, lado a lado, com o problema da violência, mesmo não a percebendo como uma violação.

O período que sucede a República Velha – a Nova República – teve alguns avanços. Na área política, adotou-se um sistema burocrático da administração direta com um viés centralista e modernizador. Além disso, em 1932, foi aprovado o Código Eleitoral, que estendeu o direito de voto às mulheres, implantou-se o sistema de voto secreto, criou-se a Justiça Eleitoral e incorporou-se a classe trabalhadora como agente político relevante. No âmbito da economia, foram elaborados os modelos de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento da indústria de base, todos fundamentais para a modernização da economia e do Estado brasileiro (LEITE JÚNIOR, 2009).

Todavia, em termos de conquistas de cidadania, não houve grandes avanços no sistema como um todo. Aliás, na República Velha, de acordo com Alves e Cavenaghi (2010), não existia política social, sendo que o eleitorado não chegava a 5% da população na Nova República. Somente no governo Vargas (1930-1945) as políticas sociais tiveram início, mas houve recuo das liberdades políticas.

Mais recentemente, na década de 80, nosso país sofreu severa crise político-social e econômica, sem precedentes. Tal evento ocasionou “estragos” no desenvolvimento do país, sobretudo, na hegemonia da classe detentora dos bens e dos lucros. Nesse mesmo período, há uma conjuntura entre o crime e a crise, levando a classe detentora do poder a construir um “aparato” político que, de maneira leve, invisível, mas altamente capacitado, desconsidera os problemas históricos e sociais como atravessadores do fenômeno da violência no Brasil. Este recurso é usado de maneira estratégica a instaurar a delinquência como sendo a violência em si (NETO; MOREIRA, 1999).

Seguindo a perspectiva dos autores Neto e Moreira (1999), esse organismo social, que nomeia a violência para a sociedade como sendo a delinquência, é uma composição instrumentalizada, a qual, e com o auxílio dos recursos midiáticos, carrega a ideologizada visão de que a delinquência é a violência em si e não uma das suas manifestações. Isto quer dizer que, ao elegermos a delinquência como a forma mais preocupante da violência, possivelmente estaremos naturalizando e/ou minimizando outras formas de violência. “Os objetivos são inequívocos: mimetizando delinquência e violência, restringem seu combate e prevenção a uma mera questão de segurança pública e repressão policial” (NETO; MOREIRA, 1999, p. 34). Em síntese, a substituição do uso da palavra na resolução de conflitos pela prática da violência se dá pela consolidação do aparato policial. Assim, a questão social passa a ser vista como caso de polícia (ZALUAR, 1994). É o que iremos abordar no próximo tópico.

Os assinalamentos socio-históricos trazidos até aqui nos levam a concluir que o uso e o abuso da violência estão presentes em nosso país desde quando ainda éramos colônia portuguesa. Podemos dizer que a violência é constitutiva das instituições da ordem, das relações entre as classes sociais, bem como da atual democracia. Dessa forma, a violência se tornou, em nossa sociedade, um dispositivo que pode atingir qualquer um, da mesma forma que qualquer um pode fazer uso dela (ADORNO, 2002; CALDEIRA, 2000; ENDO, 2005).

O passado e o presente a respeito da violência no Brasil se embaralharam e se confundem. De acordo com Caldeira (2000), a extensa desigualdade social presente na sociedade brasileira serve de pano de fundo à violência e à criminalidade cotidiana. Quando falamos em violência e criminalidade imediatamente o que nos vem à mente é a associação entre pobreza e crime. Não resta dúvida que o crime violento se distribui de maneira desigual e afeta principalmente os pobres. Contudo, a desigualdade e a pobreza caracterizam a sociedade brasileira desde o princípio e é arriscado argumentar que somente elas explicariam o recente aumento da criminalidade violenta.

Mas o que vem a ser crime e criminalidade? Debruçaremos-nos sobre esses conceitos na sequência.

Notas sobre o conceito de crime e criminalidade

Acreditamos ser importante fazer uma explicação de ordem conceitual em relação ao crime e à criminalidade. Crime é um conceito jurídico, ou seja, é entendido como uma violação da lei penal. No entanto, nem todo fenômeno socialmente percebido como violento é enquadrado como crime. O inverso é verdadeiro: há formas de violência que são codificadas como crime, mas não se enquadram adequadamente na legislação penal (ADORNO, 2002; PINO, 2007). Para ilustrar, podemos pensar que as bárbaras violações aos direitos humanos muitas vezes são enquadradas como crime comum.

Há ainda, em termos sociológicos, a distinção entre crime violento e crime não violento. Embora a definição de criminalidade violenta não seja considerada consensual, tomaremos como ponto de partida a definição construída por Guia (2010): os crimes considerados violentos são aqueles que atentam contra a vida humana ou a integridade física e a liberdade sexual, ou implicam a subtração de bens por meio de violência, coincidindo com os que constam nas estatísticas do Eurostat como violentos (“violência contra as pessoas”, roubo – roubo pela força ou por ameaça de uso da força – e ofensas sexuais, incluindo violação e abuso sexual). Esta escolha vai ainda ao encontro do proposto pelo Federal Bureau Investigation (FBI). Para o FBI (1996), a criminalidade violenta é composta de quatro ofensas: homicídio e manslaughter não violento, estupro, roubo e assalto agravado. Todos os crimes violentos envolvem força ou ameaça de força.

Além disso, o conceito de crime pode variar de uma sociedade para outra, ou seja, como assinala Soares (2010) “o crime é uma qualidade que certos tipos de sociedade atribuem a determinadas práticas, em momentos precisos de sua história”. Portanto, um determinado ato pode ser considerado crime no Brasil, a partir da legislação penal vigente, sendo que este mesmo ato pode não ser entendido como uma prática criminosa em outro país. Da mesma forma que o momento histórico e político de cada sociedade dita o que é crime e o que não é. Atualmente, por exemplo, estamos presenciando, em nosso país, a tentativa de se estabelecer, na legislação penal, como ato criminoso práticas homofóbicas, ou seja, neste momento de nossa história passamos a nos questionar se o preconceito perante a homossexualidade pode ser entendido como crime. Dessa forma, de acordo com Soares (Id.), se as leis variam de uma sociedade para outra e podem mudar com o tempo, o entendimento do que é crime também é mutável.

Partindo das ideias de Oliven (1989), acredita-se importante não cairmos no “conto do vigário” de associar violência à pobreza,

embora o abismo social entre as classes, no Brasil, possa levar parte da população à criminalidade, porém é evidente que não são todos os pobres que recorrem à criminalidade como forma de sobrevivência. Seguindo a visão do autor, o que está acontecendo em nosso país é uma dramatização da violência, ou seja, uma exploração desta problemática por parte dos meios de comunicação de massa, que tendem a culpabilizar as classes economicamente desfavorecidas e torná-las a única protagonista da violência e da criminalidade.

O debate e a reflexão sobre a violência, a criminalidade e as desigualdades sociais no Brasil vêm sendo realizados desde a transição do regime ditatorial para o democrático. Havia, desde a era republicana, um olhar estigmatizante sobre os trabalhadores e não trabalhadores pertencentes às chamadas camadas populares. Por essa razão, tais camadas eram percebidas como classes perigosas e passíveis de estrito controle social, sendo alvo de perseguições arbitrárias e, muitas vezes, submetidas a torturas e maus tratos por parte dos agentes do Estado. Em consequência disso, estabeleceu-se uma associação mecânica entre pobreza e violência, ou seja, quanto mais pobreza maiores seriam os índices de violência. Essas ideias contribuíram apenas para elevar o distanciamento entre as classes sociais, bem como para fomentar a criminalização dos pobres. Ainda que grande parte dos atos delinquentes proviesse das camadas trabalhadoras pauperizadas, a maior parte destes trabalhadores, sujeitados a precárias condições de vida, não se dirigiam para a criminalidade (ADORNO, 2002).

Tendo como foco as brutalidades e arbitrariedades exercidas pelos agentes do Estado, que têm ocorrido no cenário nacional, enfrentamos dificuldades no acesso a informações a respeito. Mesmo sendo a violência policial um sério problema no Brasil, o 4º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil (2010), produzido pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo

(NEV-USP) afirma não existir informações sistematizadas sobre estas violações. Nem a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) nem as ouvidorias de polícia conseguem cumprir a obrigação de informar a respeito da violência policial no que se refere a uma visão nacional do problema. Segundo o relatório produzido pelo NEV-USP, foram registradas 2080 mortes causadas pela polícia no estado de São Paulo no período de 2005 a 2007 e, no estado do Rio de Janeiro, foram mortas pela polícia 1330 pessoas somente no ano de 2007, o que corresponde a 18% dos homicídios do estado.

Neste contexto de violações, desigualdades sociais e arbitrariedades, Caldeira (2000) atesta que a utilização de métodos violentos, ilegais ou extralegais por parte dos agentes do Estado é remoto e extensamente documentado. Desde o princípio da era republicana, podemos encontrar várias maneiras de legalizar abusos e violências por parte do Estado, bem como o desenvolvimento de atividades extralegais sem punição como, por exemplo, as milícias e os “esquadrões da morte”. Devemos ressaltar que os principais alvos destas brutalidades e violências são, sobretudo, as classes populares. Tais violências são praticadas frequentemente sob a proteção da lei e com apoio popular, o que demonstra um paradoxo, pois as classes populares, principais vítimas dessa violência, também têm apoiado algumas de suas formas. Assim, o apoio em relação ao uso e abuso da violência é um padrão cultural bastante difundido no Brasil, ou seja, tanto as classes populares quanto as elites apoiam o policiamento violento. Polícia boa é polícia dura, isto é, violenta. A respeito disto, Caldeira (2000, p. 136) complementa dizendo que:

Mesmo depois do fim da escravidão e da ampliação legal da cidadania, com a primeira Constituição republicana, a ação violenta da polícia continuou a interligar-se de maneiras complexas com o Estado de direito e com padrões de dominação. Essa violência teve apoio legal em alguns contextos e foi ilegal em outros, mas na maior parte das vezes tem sido praticada com impunidade e com significativa legitimidade, se por isso se entende o apoio do público. Além disso, essa violência é o lado complementar da deslegitimação do sistema Judiciário.

O paradoxo suscitado pelo fato das violências serem praticadas justamente sob a proteção da lei e com apoio popular, nos leva a traçar paralelos entre a violência nas cidades e o mito da marginalidade, o que desenvolveremos a seguir.

Violência inerente à cidade ou sobre o mito da marginalidade

Uma das vertentes que se propôs estudar a fundo o fenômeno da violência e criminalidade foi a Escola de Chicago, pois esta cidade, na década de 1920, foi considerada palco da criminalidade, o que despertou interesse dos estudiosos da época e iniciou-se, a partir daí, uma corrente teórica bastante difundida. De acordo com Freitas (2004), a partir dos estudos da Escola de Chicago, a criminologia passa a ser vista como um produto social do urbanismo, ou seja, para os seguidores dessa Escola, a criminalidade não é o resultado de ações individuais, mas da ação de um indivíduo inserido em agrupamentos sociais específicos. Portanto, a Escola de Chicago toma como base para o entendimento da criminalidade a teoria da ecologia humana ou ecologia social, isto é, a criminalidade não é determinada pelas pessoas, mas pelo seu grupo de pertencimento. Nesse sentido, a questão da criminalidade passa a ser compreendida como estritamente urbana, pois está relacionada aos fatores situacionais de uma determinada localidade e, não a questões amplas e complexas como pobreza e desigualdade social. Sendo assim, uma característica importante da Escola de Chicago, apontada por Freitas (Id.), foi a alusão aos dados estatísticos e qualitativos que demonstravam que o crime é tomado como um produto social urbano. Nesse viés, a violência e a criminalidade são inerentes aos processos urbanos e características de grupos específicos como, por exemplo, os pobres e os migrantes. Assim, acredita-se que ao pensar a criminalidade e a violência sob esta ótica, estaremos estigmatizando certos segmentos da sociedade e aceitando a ideia da existência de uma violência inerente à cidade, mas não descartamos suas contribuições em relação à problemática da violência e da criminalidade.

Uma das primeiras teóricas a fazer críticas a esse modo de análise, tomando como lócus o Brasil, foi a antropóloga e cientista social Janice E. Perlman, no livro *O mito da marginalidade* (1977). Contrário ao que se promulgava na época, a autora mostrou que:

Os favelados não possuíam valores que os caracterizariam como “subdesenvolvidos”, que impedissem sua integração socioeconômica. Pelo contrário, eles já possuíam uma herança cultural muito rica, muitas vezes remetente à herança afro-brasileira. Essa história de que eles não valorizavam trabalho, honestidade, e que essa característica funcionava como um freio em termos de avanço e emprego, tudo isso era falso. Com relação aos seus valores políticos, eles (...) não externavam discurso contra a ditadura, devido ao medo (...). As elites exploravam o trabalho dos favelados de forma a obterem uma força de trabalho barateada. Mas não foi a elite que inventou a vontade de dar uma vida melhor para seus filhos. Os favelados queriam integração, a partir do emprego e da dignidade (PERLMAN, 2004, p. 3-4).

A polêmica relação entre violência, criminalidade e pobreza tem sido discutida por outros autores também (BENEVIDES, 1983; CALDEIRA, 2000; HUGGINS, 2010; ZALUAR, 1994). Benevides (1983) argumenta que a ênfase nesta relação responde, portanto, a preconceitos arraigados sobre as “classes perigosas”, assim como cristaliza a importância conferida aos crimes contra o patrimônio. É claro que se trata de assaltos, roubos, “trombadas” e furtos – pois os “grandes” crimes contra o patrimônio (peculato, estelionato, ou mesmo os crimes contra a economia popular) são considerados em outra faixa, a da “não violência”. O colarinho-branco não se iguala ao marginal da favela.

Considerando os pobres os protagonistas da violência e da criminalidade em nosso país, justificam-se as atuações violentas e arbitrárias por parte dos agentes do Estado, ou seja, a condenação dos pobres como seres violentos e criminosos serve de apoio para práticas brutais e indignas nas favelas, nos morros, nos bairros periféricos e nas “batidas” policiais. Como consequência:

A estigmatização do pobre como “marginal” – no sentido pejorativo da palavra, comum à polícia e à imprensa – é incorporada por vastos setores da população, que chegam a apoiar ostensivamente a ação brutal das “batidas” nas favelas, nos bairros miseráveis, bem como os “rondões” urbanos e, evidentemente, as prisões ilegais “para averiguações” (BENEVIDES, 1983, p. 50).

Outro ponto importante que merece ser destacado, neste momento, e que torna ainda mais complicada tal associação (violência, crime e pobreza) se refere à crescente indústria de segurança privada no Brasil. Para Garland (2008), ultimamente, a indústria de segurança privada, que ascendeu paralelamente ao aparato estatal, vem tornando-se uma parceira fundamental do Estado na produção de segurança e no controle do crime. Com a proliferação da indústria de segurança privada, de acordo com o autor, o policiamento tornou-se uma importante fonte lucrativa, ao passo que, cada vez mais, as funções de vigilância e controle de delitos vêm sendo conduzidas por funcionários das empresas de segurança privada.

Ora, podemos nos perguntar: o que a segurança privada tem a ver com as questões referentes à criminalização da pobreza? Num contexto marcado por enormes desigualdades sociais e por frequentes desrespeitos aos direitos humanos, os serviços de segurança privada têm colaborado para piorar essas condições. A segurança privada tende a acentuar as desigualdades no momento em que oferece serviços a uma classe e submete a outra. Tende também a aumentar o medo da classe desfavorecida economicamente. Para Huggins (2010), a privatização da segurança é originada para proteger uma determinada classe, que vive isolada e segmentada, de um contingente populacional que vive marginalizado. Tudo isso acaba por reforçar a ideia de que, nas cidades brasileiras, há os cidadãos que merecem proteção tanto do Estado quanto particular, e aqueles “outros” que devem ser controlados e vigiados reforçando o status de não cidadão.

Enfim, procuramos demonstrar, por meio da história reconstruída até aqui nas partes desse texto, que o passado colonial

está presente no Brasil de hoje. Há importantes continuidades histórico-sociais em relação à pobreza, à violência e à criminalidade, mas elas vêm revestidas por outras estruturas, outras estratégias, prevalecendo relações sociais injustas – relações de dominação. Como salientam Rocha, Jelin, Perlman, Roberts, Safa e Ward (2004, p. 1), a assim denominada nova pobreza é:

(...) mais estrutural, mais segmentada e, talvez, paradoxalmente, mais excludente do que antes. Além disso, a mudança de um Estado patrimonialista e não democrático em direção a um mais democrático é mais superficial e reduzida, conseqüentemente alternado a intervenção estatal e os sistemas de bem-estar social cada vez mais no nível de governo local e quase-privado do setor das organizações não governamentais. Se anteriormente o mito da marginalidade superenfatizava a separação do pobre da corrente principal, hoje a nova pobreza é frequentemente embebida nas estruturas da exclusão social que reduz severamente as oportunidades por mobilidade social entre os pobres urbanos (tradução dos autores).

Considerações finais

Como já mencionado anteriormente, a controversa relação entre violência, criminalidade e pobreza tem sido amplamente discutida por vários autores, em diferentes momentos da história brasileira e ainda permanece em aberto. Entretanto, com base nos argumentos apresentados nesse texto, é possível fazermos algumas afirmações a respeito. Uma delas é a seguinte: a violência, em nosso país, é uma forma socialmente aceita de enfrentamento de conflitos, tornando-se elementar no convívio cotidiano entre os brasileiros (ENDO, 2005).

Outro ponto que buscamos destacar é o estabelecimento de uma associação mecânica entre pobreza e violência, ou seja, quanto maiores os níveis de pobreza em uma determinada localidade, maiores seriam os índices de violência e crime. Essas ideias, pensamos, contribuem apenas para elevar o distanciamento entre as classes

sociais, bem como para fomentar a criminalização dos pobres. Além disso, como pudemos perceber ao longo deste artigo, tal associação pode ser refutada quando analisamos a problemática “mais de perto”. A incidência do crime e da violência não se restringe aos estratos mais empobrecidos de nossa sociedade, isto quer dizer que não se trata meramente de uma questão de classe social, pois sabemos que violências e crimes podem ser praticados tanto por pobres como por ricos. O que parece estar em jogo, quando nos deparamos com a explicação dada às causas da violência e da criminalidade por meio da pobreza, é uma espécie de mix de reducionismos, sempre associado a arraigados preconceitos.

Consideramos como sendo verdadeira a afirmação de que a violência e a criminalidade são dois fenômenos mais debatidos na sociedade brasileira e que vem gerando grande preocupação, tanto no poder público quanto nos cidadãos em geral. No entanto, cabe perguntarmos de que violência e de quais crimes estamos falando, pois, muitas vezes, poderemos acreditar erroneamente que se trata dos atos cometidos pelas camadas empobrecidas. Tal fato pode gerar políticas que apenas mascaram o problema. Logo, é importante termos em mente que:

A violência não se resume às delinquências, e o homicídio é o ato mais hediondo nas relações sociais, pois ele efetiva o egocentrismo do ser humano: o aniquilamento do outro. Porém além dos homicídios que nos apavoram, por se constituírem um sinônimo do que o imaginário social configura como “violência”, existem outras manifestações desse fenômeno que alimentam o acirramento das relações sociais (MINAYO, 2006, p. 117).

Se a utilização da violência se faz presente na sociedade brasileira, as desigualdades sociais também se mantêm e se perpetuam ao longo de nossa história, culminando em vastos processos de exclusão e segregação social. Podemos dizer que as violências são uma herança, deixada por nossa antiga forma de organização social. Sobre essa questão Endo (2005, p. 27) afirma dizendo que:

Essa é uma herança que se mantém viva e determinante na formação da sociedade brasileira, como um modelo de organização social violenta não superado e de diversas maneiras mantido intacto em zonas onde o Estado se ausentou e nas quais vigoram os padrões da ilegalidade e do arbítrio. Um modelo que resiste, paradoxalmente, ao advento da democracia e que, nas últimas décadas, vem contribuindo decisivamente na ampliação de zonas de exclusão, nas quais a desigualdade e a violência determinam sua condição de não cidade e de não lugar.

Ao considerarmos a violência, ou melhor as violências, como uma herança deixada por uma história marcada por conflitos e injustiças, estamos argumentando que esta problemática não se (re) produz no vácuo. As violências não são “nem uma fatalidade nem uma abstração” (MINAYO, 2006, p. 118), portanto, são possíveis de se prevenir, de se abordar, de manejar e de se construir linhas de fugas comunitárias.

Para finalizar, gostaríamos de demarcar o caráter histórico e político das violências em nossa sociedade, bem como do seu uso banal, natural e corriqueiro. Além disso, destacamos que as violências estão a serviço da manutenção e perpetuação das desigualdades, o que dificulta a criação de possibilidades de seu enfrentamento. Para Endo (2005), a distribuição desigual dos recursos, bens e serviços e a aceitação das desigualdades como um fato natural, banalizado e não violento, propõe que as antigas formas de violência se tornem praticamente imperceptíveis, tanto para aqueles que as comentem, como para os que sentem seus efeitos. Isto quer dizer que muitas violências cotidianas são encaradas como um fato natural da vida, e vistas muitas vezes como necessárias e pertinentes tendo em vista os interesses de alguns setores da população.

Acreditamos que algumas perguntas se fazem necessárias neste momento de nossa história: nosso processo de democratização conseguiu estabelecer formas de igualdade social? A democratização mudou as faces da violência? Como sair desse “padrão colonial” de violência? Que alternativas podemos construir em conjunto? Não

esqueçamos o passado. Devemos seguir lembrando dele, já que nossa história ainda é, pontua Prado Júnior (1994), uma atualidade!

Submetido em 22 de março de 2012 e aceito para publicação em 11 de fevereiro de 2013.

Referências

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Sociologias*, ano 4, n. 8, p. 84-135, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf>>. Acessado em: 20/10/2010.

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. A contribuição das políticas públicas na recente redução da pobreza e das desigualdades no Brasil. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 27. Recife/PE, 04 a 07/08/2010. Disponível em: <http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/9_6_2010_17_23_42.pdf>. Acessado em: 05/03/2012.

BENEVIDES, M. V. *Violência, povo e polícia: violência urbana no noticiário de imprensa*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BOBBIO, N. et al. *Dicionário de política*. 10. ed., v. 2. Brasília: UnB, 1997.

CALDEIRA, T. P. R. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2000.

CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

COELHO, R. C. *Estado, governo e mercado*. Florianópolis/Brasília: UFSC/Capes/UAB, 2009.

ENDO, P. C. *A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico sobre as violências na cidade de São Paulo*. São Paulo: Escuta/Fapesp, 2005.

FAUSTO, B. *História do Brasil: História do Brasil cobre um período de mais de 500 anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias*. São Paulo: Edusp, 1996.

FBI. CIUS 1996. SECTION II. *Crime index offenses reported*. 1996. Disponível em: <<http://www.fbi.gov/about-us/cjis/ucr/crime-in-the-u.s/1996/96sec2.pdf>>. Acessado em: 11/10/2011.

FREITAS, W. C. P. *Espaço urbano e criminalidade: lições da Escola de Chicago*. São Paulo: Método, 2004.

GARLAND, D. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GUIA, M. J. Imigrantes e criminalidade violenta em Portugal: que relação? *Revista Eletrônica dos Programas de Mestrado e Doutorado do CES/FEUC/FLUC*, n. 4, 2010. Disponível em: <http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/pdf/15_Maria_Joao_Guia.pdf>. Acessado em: 11/11/2011.

HUGGINS, M. K. Violência urbana e privatização do policiamento no Brasil: uma mistura invisível. *Caderno CRH*, p. 541-558, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n60/v23n60a07.pdf>>. Acessado em: 08/02/2013.

LEITE JÚNIOR, A. D. *Desenvolvimento e mudanças no estado brasileiro*. Florianópolis/Brasília: UFSC/Capes/UAB, 2009.

MINAYO, M. C. S. *Violência e saúde: temas em saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MIRANDA, A. *Desmundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

NETO, O. C.; MOREIRA, M. R. A Concretização de políticas públicas em direção a prevenção da violência estrutural. *Ciência & Saúde Coletiva*, p. 33-52, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf>>. Acessado em: 08/06/2011.

NEVUSP – Núcleo de Estudos da Violência/Universidade de São Paulo. *4º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: NEV-USP, 2010.

OLIVEN, Ruben G. *Violência e cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 1989.

ONU. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2010* – Edição do 20º Aniversário. A verdadeira riqueza das nações: caminhos para o desenvolvimento humano, 2010. Disponível em: <<http://hdr.undp>>.

org/en/media/HDR_2010_PT_Complete_reprint.pdf>. Acessado em: 16/03/2012.

PERLMAN, J. E. O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PERLMAN, J. E. Entrevista. *Revista Cantareira*, ano 2, v. 1, n. 5, p. 1-7, abr.-ago./2004. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/cantareira/novacantareira/artigos/edicao5/janice.pdf>>. Acessado em: 15/11/2011.

PINO, A. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. *Educação e Sociedade*, p. 763-785, 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acessado em: 08/02/2013.

PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RIBEIRO, D. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Disponível em: <http://www.iphi.org.br/sites/filosofia_brasil/Darcy_Ribeiro_-_O_povo_Brasileiro-_a_forma%C3%A7%C3%A3o_e_o_sentido_do_Brasil.pdf>.

ROCHA, M. G. DE LA, JELIN, E., PERLMAN, J., ROBERTS, B. R., SAFA, H.; WARD, P. W. From the Marginality of the 1960s to the “New Poverty” of Today: A LARR Research Forum. *Latin American Research Review*, v. 39, n. 1, p. 183-203, 2004.

SÁ, V. B. de. A formação do Brasil contemporâneo por Caio Prado Júnior: contexto, epistemologia e hermenêutica de um clássico da historiografia brasileira. *Symposium*, v. 2, n. 2, p. 19-34, jul.-dez./1998.

SOARES, L. E. Crime e preconceito. *Le Monde Diplomatique Brasil*, agosto 2010. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br>>. Acessado em: 07/02/2012.

THOMPSON, J. B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. 7. ed. Trad. Grupo de Estudos sobre Ideologia, Comunicação e Representações Sociais – PPGP/PUCRS. Petrópolis: Vozes, 2007.

ZALUAR, A. *O condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/UFRJ, 1994.